



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 082 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência
(CMJ) Rodrigo Reis de Souza
em 15 / 05 / 25 para
Parecer da Comissão
Recebido Paula Souza

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055/25
Dispõe sobre denominação de ruas do loteamento
Reserva Santa Clara.

Nome: Vet. Rodrigo Reis de Souza - Claudio Polcio

APROVADO EM ^{UNICA} DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

ATUAÇÃO

APROVADO EM	DISCUSSÃO
em Sessão de APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>17/06/25</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



LIDO EM SESSÃO
DE 13/05/25

02

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2025

Dispõe sobre denominação de ruas do
Loteamento Reserva Santa Clara.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Reserva Santa Clara
passam ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Rua Dona Cenira Pereira

Rua 02 – Rua Israel Carlos Barbosa Moreira

Rua 03 – Rua Joaquim Ribeiro do Amaral “Nezinho”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 12 de Maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA

Manoel R. Amestrew

APROVADO EM *única* DISCUSSÃO
em Sessão de 17/06/25

PROTOCOLO Nº	00602
EM	12/05/25
SECRETARIA	<i>1</i>

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
17/06/25	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna dispõe que é da competência municipal legislar sobre denominação de próprios, logradouros públicos municipais, bem como alteração de próprios vias e logradouros públicos.

“Art. 16 – Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI – Alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII – Denominação a próprios e logradouros públicos municipais;”

A denominação de vias públicas do presente projeto tem o intuito de regularizar trechos que se encontram sem denominações específicas.

Diante do exposto, acredita-se no apoio dos nobres colegas para que este projeto seja aprovado e, conseqüentemente, com o aval do Poder Executivo, seja transformado em lei.

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 12 de Maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

Jaguariúna, 12 de maio de 2025

Dona Cenira Pereira, conhecida pela garra e força de uma mulher guerreira e honesta, que criou seis filhos sozinhos! Mulher forte e de personalidade ímpar!

Apaixonada pelo Palmeiras, pelos animais e em especial pelos netos, os quais também foram fundamentais na criação.

Nascida em Capivari-SP, em 04 de Outubro de 1.939, veio para Jaguariúna, ainda pequena, nutrindo um amor profundo pelo lugar onde escreveu sua árdua e admirável história.

Conhecida por todos os cantos da cidade, em especial no meio político, devido ao apoio, sinceridade e amor indiscutível por alguns dos políticos mais emblemáticos da história desta cidade.

Ao longo de sua vida morou em diversos bairros da cidade, mas onde finalmente construiu seu tão esperado lar foi na Vila 12 de Setembro II, onde era referência pela sua bondade e sinceridade natural, que por algumas vezes um pouco exagerada!

Foi uma mulher excepcional, dando a sua melhor em tudo que se propunha a fazer, nas condições que tinha, que na maioria das vezes era desfavorável, mas não esmoreceu, era sinônimo de FORÇA e CORAGEM!

Faleceu nesta cidade, em 17/09/2023, deixando um legado de amor e perseverança! Viverá para sempre em nossos corações e jamais será esquecida!

Por essa importância em nossas vidas e por fazer parte da história de Jaguariúna, é que viemos pedir essa singela homenagem!

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 12 de Maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

Jaguariúna, 12 de maio de 2025

Israel Carlos Barbosa Moreira, um jovem Guaraciense, temente a Deus e a Jesus Cristo, que tinha como profissão peão estradeiro, fazendo travessia de boiada e trabalhando em fazendas de Barretos e Mato Grosso, onde no último estado sofrerá um grave acidente a cavalo o que levou a vir para Jaguariúna para que pudesse encontrar seus irmãos e se tratar. Rael, assim chamado carinhosamente, aos 17 anos em meados do ano de 1970, recém chegado a Jaguariúna, teve o privilégio de conhecer a primeira fazenda, chamada Bela Vista. Encantou-se pelo município! Não demorou muito foi convidado a trabalhar na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes (FNSL), passando a ser registrado e a cuidar do gado das raças Gir e Nelore. Algumas fazendas de Jaguariúna, não possuíam recursos e tão poucos caminhões para levar a boiada, e muitas vezes Rael e outros companheiros peões eram contratados para fazer esse trabalho de conduzir o gado para embarque nos trens, onde o ponto de encontro e embarcadouro era na estação da Maria Fumaça, em outras vezes levar o gado comprado ou vendido de uma fazenda para outra pelas ruas do município, apenas montados em seus cavalos. Relatava que usava a ponte vermelha que liga o centro a nova Jaguariúna para essa travessia com o gado. Na FNSL, conheceu uma jovem por nome de Maria do Carmo, se apaixonaram, casaram se, constituíram família tendo cinco filhos (um in memória), procurando aprimorar seu conhecimento em busca inclusive de melhora de salário tornou-se Inseminado de Bovinos como profissão. Ficou morando nesta fazenda por 20 anos. Recebeu por tanto após esse período, convite para trabalhar e morar na Fazenda Guayçara para exercer a mesma profissão, permanecendo por 15 anos. Trabalhou em outras duas propriedades Fazenda Macatuba e por último Santa Júlia permanecendo por 10 anos, fazendas essas todas do município que escolherá como sua morada. Israel, pode acompanhar, participar dos primeiros rodeios do município quando ainda eram no Campo do padre e ver sua expansão, participou inúmeras vezes de cavalarias, cavalgadas e festas que representam a cultura caipira e country de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna. Durante esse período Rael além de trabalhar fixo nas fazendas, prestava serviço a quem precisava e que podia ajudar, o tornando bastante conhecido e querido

Rael amava Jaguariúna, viu, acompanhou o crescimento, as dificuldades, os avanços do município e torceu por Jaguariúna, criou suas filhas essas “filhas de Jaguariúna” que tiveram oportunidade e cresceram e assim como Israel escolheram permanecer e criar seus filhos nesse mesmo lugar. Israel faleceu em 15 de março de 2025 e sepultado na cidade que viveu o melhor de sua vida e escolheu como Lar.

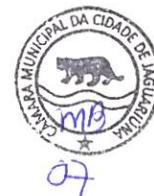
Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 12 de Maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



RELATÓRIO

Jaguariúna, 12 de maio de 2025

Joaquim Ribeiro do Amaral, carinhosamente conhecido como Ney ou Neyzinho, foi uma figura emblemática no cenário esportivo de Jaguariúna. Por muitos anos, dedicou-se à organização da arbitragem e das tabelas dos campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Anteriormente, Neyzinho demonstrou sua paixão pelo esporte ao treinar diversas equipes nos campeonatos amadores de futebol e futsal de Jaguariúna, tanto masculino quanto feminino. Ele treinou equipes como Barcelona, Máfia, Roseira e Parogi, alcançando inúmeras conquistas. Sua dedicação o levou também a organizar e treinar a seleção de futebol de Jaguariúna em amistosos e torneios regionais.

Neyzinho mudou-se com sua família de São Paulo para Jaguariúna em janeiro de 2003. Antes de fixar raízes na cidade, já possuía vasta experiência como treinador de futebol profissional, oficializado pela Federação Paulista de Futebol. Ele treinou equipes em diversas regiões do país, com destaque para Santa Catarina, onde comandou equipes como o Atlético Tubarão, Marcílio Dias e Timbó. Sua trajetória inclui ainda passagens pelo futebol de várzea da grande São Paulo, como treinador do Fortaleza de Embu das Artes e o Jardim Rosana, time de sua região de origem na capital.

Ao longo de sua vida, Ney foi um importante mentor para muitos esportistas de Jaguariúna, sempre oferecendo apoio e conselhos valiosos a jovens talentos que aspiravam ingressar no cenário esportivo nacional.

Infelizmente, Ney faleceu no final de 2018, vítima de câncer, aos 53 anos. Ele deixou sua mãe, dona Beza; sua esposa, Elza; e suas quatro filhas: Amanda, Alyne, Amyne e Aryane; além de dois genros, Carlinhos e Leandro; dois netos, Joaquim e Julia; e sete irmãos.

Seu velório foi realizado no Azulão, local que freqüentava assiduamente devido ao seu profundo amor pelo esporte. Ney foi sepultado em Jaguariúna sob homenagens e envolto na bandeira da cidade que tanto amou até o seu último instante.

Gabinete do Vereador Rodrigo Reis de Souza, 12 de Maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza
RODRIGO REIS DE SOUZA

aprovado 20/05/2025

Paula S. V. L.

Prisila Adams

McArthur

Encomenda p/ comissos de
saúde



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 055/2025

DATA: 20/05/2025

HORÁRIO: 16hs

PRESENTES:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

DISCUSSÃO:

O Projeto de Lei nº 055/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto e encaminharam para Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Lei nº 055/2025.

Autoria: **RODRIGO REIS DE SOUZA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Rodrigo Reis de Souza, o Projeto de Lei nº 055/2025, que “Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara”.

Na Justificativa, o Vereador explana sobre a nomeação das ruas do Loteamento “Reserva Santa Clara”.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere à iniciativa, a competência é concorrente entre o Poder Legislativo e Executivo, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos como sendo especialmente atribuição da Câmara, porém não criando rol exclusivo.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 055/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2025

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 055/2025 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de maio de 2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Presidente - Relatora

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO
Vice-Presidente

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS
Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 055/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Lei nº 055/2025

Autoria: **VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA E CLÁUDIO ROBERTO ANASTÁCIO - POLACO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa dos nobres Vereadores Rodrigo Reis de Souza e Cláudio Roberto Anastácio, o Projeto de Lei nº 055/2025, que “Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara”.

Na Justificativa, os Vereadores explanam sobre a nomeação das ruas do Loteamento “Reserva Santa Clara”.

É o relatório.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto, por não encontrar óbices quanto à constitucionalidade.

É o relatório.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 055/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2025

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2025.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

Presidente – Relator


VEREADOR GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

Vice – Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 055/2025

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; ao Projeto de Lei nº 055/2025.

Autoria: **VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Vereador Rodrigo Reis de Souza, o Projeto de Lei nº 055/2025 que “Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara”.

Na Justificativa, o Vereador explana sobre a nomeação das ruas do Loteamento “Reserva Santa Clara”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, eis que não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Portanto, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de junho de 2025.


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 055/2025

Ementa: Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, bem como análise pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo que aprovou o mencionado projeto, encaminha-se a propositura em questão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 03/06/25


Vereador Jorge Luiz de Souza

Presidente

Recebi em 03/06/25


Vereador Geruza Melo do Nascimento Reis

Vice Presidente

Recebi em 3/6/25


Vereador Rafael da Silva Blanco

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



16

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO

Projeto de Lei nº 055/2025

Ementa: Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto encaminha-se o projeto em questão à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 02/06/2025 Vereador José Muniz

Presidente

Recebi em 03/06/2025 Vereador Elcio Shiyoyiti Hirano

Vice Presidente

Recebi em 03/06/2025 Vereador Claudio Roberto Anastacio

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO 055/2025

DATA: 36/07/2025

PARECER

(X) FAVORÁVEL

() DESFAVORÁVEL

JUSTIFICATIVA: _____

ASSINATURAS

Jorge Luiz de Souza

Geruza Melo do Nascimento Reis

Rafael da Silva Blanco



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Autoria: Ver. Rodrigo Reis de Souza - PP
Ver. Claudio Roberto Anastácio - PP

Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º As ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Reserva Santa Clara passam ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Rua Dona Cenira Pereira

Rua 02 – Rua Israel Carlos Barbosa Moreira

Rua 03 – Rua Joaquim Ribeiro do Amaral “Nezinho”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de junho de 2025.


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente


VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice Presidente


VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro Secretário


VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 134

Jaguariúna 18 de junho de 2025

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação, o Projeto de Lei nº 055/25 – Ver. Rodrigo Reis de Souza e Claudio Polaco – Dispõe sobre denominação de ruas do Loteamento Reserva Santa Clara, que foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa em 17 de junho corrente.

Rodrigo Reis de Souza

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Ao Senhor
David Hilario Neto
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

